



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

CGC : 07.689.847/0001-74

Praça Gov. Pedro Freitas, 1214 - Fone :264-1322

CEP 64110-00 José de Freitas - Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2000

DÁ DENOMINAÇÃO A DIVERSAS RUAS DE BAIROS DA CIDADE COMO SEJAM: CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE, DEUS ME DEU, IPIRANGA E SANTO ANTONIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DE FREITAS-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - As ruas abaixo especificadas situadas no Conjunto Dirceu Arcoverde, bairro Deus Me Deu, bairro Ipiranga e bairro Santo Antonio, passarão a ter as seguintes denominações:

I - CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE

- a) - A rua Mirolândia, passa a denominar-se de ALEXSANDRA GOMES DAS NEVES;
- b) - A rua Azurita, passa a denominar-se de "MOTORISTA EDILSON"
- c) - A rua Buriti Doce, passa a denominar-se de "LAURO FILHO"

II - BAIRO DEUS ME DEU

- a) - A rua Estiva, saindo das imediações do sangradouro do Açude da Pitombeira, em direção à Capela de Santa Rita, passa a denominar-se de "RAIMUNDO VICENTE";
- b) - A rua Buritirana, saindo da rua Joaquim Sampaio Castelo Branco, em direção ao bairro Principio, passa a denominar-se de "MESTRE DAVID"

III - BAIRO IPIRANGA

- a) - A rua Goiânia, saindo da rua José Maria Santiago, em direção à Simpatia, passa a denominar-se de "NONATO EVA"
- b) - A rua da Liberdade, saindo da rua Inocêncio Ferreira Calaça, em direção à rua Goiânia, passa a denominar-se de "CICERO PAULINO DOS SANTOS"

IV - BAIRO SANTO ANTONIO

- a) - A rua Jardim Mulato, saindo da rua Gov. Petronio Portela, passando ao lado do Clube Bandeirante, em direção ao Conjunto Edgar Gaioso, passa a denominar-se de "MAXIMIANO NUNES"
- b) - A rua Dois Irmãos, saindo da rua Cruz das Almas, em direção ao bair



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

CGC : 07.689.847/0001-74

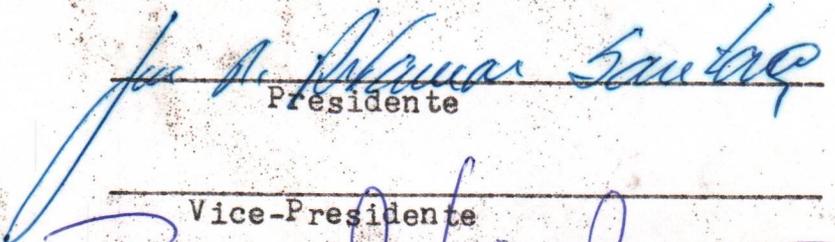
Praça Gov. Pedro Freitas, 1214 – Fone :264-1322

CEP 64110-00 José de Freitas – Piauí

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

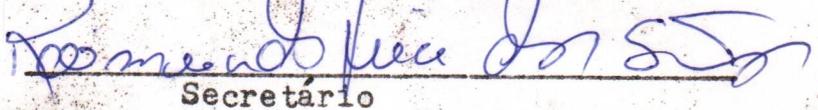
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas, em 05 de Dezembro de 2000.



Presidente

Vice-Presidente



Secretário